

**ATA DA 79ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – BIÊNIO 2017/2019**

**Data: 25/01/2019**

Às oito horas e trinta minutos do vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, os membros do Conselho Administrativo nomeados conforme portaria nº 9.623 de 29 de novembro de 2017, publicada na Edição nº 1.968, de primeiro de dezembro de 2017, fls.5 e 6, do Jornal Notícias do Município, reuniram-se para a 79ª Reunião Ordinária na sala de reuniões da SBCPREV, sito à Avenida Senador Vergueiro, nº 1.751, Pq. São Diogo, a qual contou com a presença dos seguintes Conselheiros Titulares/Suplentes: Tatiana Moncayo Martins Rebucci (designada pelo poder executivo) e Flávio Bandini Júnior, Eduardo Leandro Vertemati, Flávia Marques, e Ricardo Abdulmacih (eleitos na forma da lei). O Sr. Flavio Bandini, iniciou os trabalhos solicitando a leitura da ata da reunião de 14/12/2018, sendo aprovada por todos os presentes. Após, recebido os relatórios referentes à receita, despesas, aportes e o enquadramento do mês de novembro, observou-se que o número de aposentadorias no mês de dezembro/2018, é de 06 (seis) aposentados e 10 (dez) pensionistas. Apresentou-se também o parecer e balancete referente aos meses de dezembro de 2018, o qual foi aprovado sem ressalvas pelo Conselho Fiscal. A reunião contou com a presença do Sr. Edson Barbosa Sobrinho (Diretor Previdenciário do SBCPREV), que em função da tramitação do Processo Administrativo nº 41.573/2016, dando ciência a este Conselho, comenta sobre as disposições legais contidas na Lei Municipal 6.727 de 22 de novembro de 2018 que altera a Lei Municipal 6.145 de 06 de setembro de 2011, mais especificamente, sua estrutura administrativa como determina os parágrafos 1º a 3º, 6º e 9º e incisos do Inciso IV do Art. 62, Art. 72-A e incisos, 72-B a 72-D e parágrafo único, 2º a 10º. Manifestou ainda, preocupação quanto ao contido no parágrafo único do Art. 4 que determina como prazo para nomeação de servidores efetivos, 1 (um) ano, prazo exíguo para as adequações de novos servidores. Retomando a palavra Sr. Flávio comenta ainda sobre a contratação da Empresa PFM Consultoria e Sistemas que apresentou um diagnóstico quando a inclusão do SBCPREV no Programa Pró-Gestão, que poderá receber certificação “Nível 1”, pelo Ministério da Previdência. Como já foi registrado em Ata de 25/05/2018, resta apenas um fundo com desenquadramento “passivo” em função das alterações trazidas pela Resol. CMN 4.604/17 em relação às novas normas da Resol. CMN 3.922/2010, ou seja: – no segmento de Renda Variável; Tipo do Ativo: FI Imobiliários – Art. 8º IV; b; Identificação do Ativo; 09.006.914/0001-34 – RB Capital II Fundo de Investimento Imobiliários: Trata-se de FII com integralização inicial em 11/11/2010; como os Fundos Imobiliários são por natureza, fechados, as aplicações anteriores à Resolução 4.604/2017 poderão permanecer em carteira, devendo ser avaliado o momento propício para sua negociação. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e 15 minutos, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Ricardo Abdulmacih, secretariando os trabalhos e após lida e aprovada pelos Conselheiros, será por eles assinada.



**FLÁVIO BANDINI JÚNIOR**

Presidente do Conselho Administrativo



**EDUARDO LEANDRO VERTEMATI**

Conselheiro Suplente




**RICARDO ABDULMACIH**

Secretário do Conselho Administrativo



**FLÁVIA MARQUES**

Conselheira Titular



**TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI**

Conselheira Titular